

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

4 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — A Oficial de Justiça, *Regina Maria Barbosa*. 1000303353

TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio

Processo n.º 3252/05.6TBGRD.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Sanches Filipe & Maroco, L.ª
Credores — Banco Popular Portugal, S. A., e outros.

Publicidade de deliberação

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Sanches Filipe & Maroco, L.ª, número de identificação fiscal 500659656, com sede na Rua das Flores, 18, 6300 Guarda.
Administrador da insolvência, Romão Manuel Claro Nunes, com escritório na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado plano de insolvência.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

6 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Miguel dos Santos Marques*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Francisco da Costa Monteiro*. 3000210664

TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio

Processo n.º 170/03.6TBILH.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — Alexina Vila Maior.
Falida — Fernando Mendes e Santos, L.ª

O Dr. Rodrigo Pereira da Costa, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Fernando Mendes e Santos, L.ª, número de identificação fiscal 505239833, com endereço na Zona Industrial das Ervasas, Ílhavo, 3830-000 Ílhavo, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

3 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Rodrigo Pereira da Costa*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Macário*. 3000210644

16.ª VARA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 5721-FF/1994.
Prestação de contas (liquidatário).
Requerente — Carlos Pedro Machado de Sousa Góis.
Requerida — Veco — Sociedade Industrial e Comercial de Vidros e Espelhos, L.ª

O Dr. Adeodato Mendes Brotas, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Veco — Sociedade Indus-

trial e Comercial de Vidros e Espelhos, L.ª, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

4 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Adeodato Mendes Brotas*. — O Oficial de Justiça, *João Farinha*. 3000210618

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Processo n.º 2765/06.7TBSTS.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Requerente — Ministério Público.
Insolvente — Rcar — Sociedade Automóveis, S. A.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Santo Tirso, 1.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 27 de Junho de 2006, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Rcar — Sociedade Automóveis, S. A., número de identificação fiscal 502673664, com sede na Recta das Pateiras, São Tiago de Bougado, 4785-000 Trofa, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com domicílio na Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, Bom Sucesso Trade Center, 4150-144 Porto.

São administradores do devedor, Mário Francisco de Almeida Borges, a quem é fixado domicílio na sede da insolvente.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

30 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Dulce Soares Azevedo*. 1000303369

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio

Processo n.º 1367/04.7TYLSB-B.
Prestação de contas (administrador).
Liquidatária judicial — Adélia dos Reis Rodrigues.
Requerida — Finibanco, S. A., e outro(s).

O Dr. Pedro Mineiro, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Carlos Alberto Damas, estado civil: divorciado, concelho de Pinhel, freguesia de Cerejo, Pinhel, com endereço na Rua de José Gomes Ferreira, lote 22, 5.º, B, Odivelas, 2675-000 Odivelas, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se